



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Rua São Francisco, s/n Altos
CEP 62.740 — ITAPIÚNA-CE

LEI Nº 324/95


DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º--Fica denominado o prédio da Câmara Municipal de Itapiúna de EDIFÍCIO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.

Art.2º--Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 24 de março de 1995.


Claudionor Fernandes Filho
Presidente da Câmara